



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90161/2025****ESCLARECIMENTOS:**

Recebido em 01 de agosto de 2025 às 11h 23min (documento SEI nº 26308447).

14º Questionamento: "Gostaríamos de obter o esclarecimento abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 90161/2025. Poderiam avaliar, por gentileza? O edital prevê a apresentação de débitos estaduais e municipais da sede do proponente, no item 9.6, subitem "e" e "f" (destacadas na imagem abaixo). Ocorre que, o edital também informa que o subitem "b" do item 9.8 do edital, informa que, aqueles que participarem através de filial, todos documentos deverão fazer referência à filial. Considerando que há informação dúbia, pedimos que seja esclarecido: os documentos dos subitens "e" e "f", deverão ser da sede da proponente ou da filial participante do certame?".

Resposta: As documentações de habilitação exigidas no subitem 9.6 do Edital referem-se a empresa participante do certame, quer seja matriz, quer seja filial. Neste sentido, toda a documentação pertinente a ser apresentada deve ser em nome da empresa participante, conforme o disposto no subitem 9.8 do Edital:

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do **proponente**, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o **proponente for**:

a) matriz, todos os **documentos deverão estar em nome da matriz;**

b) filial, todos os **documentos deverão estar em nome da filial,** com **exceção dos documentos conjuntos ou consolidados**, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e a execução for realizada pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da **matriz e da filial simultaneamente**, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

Luciana Klitzke

Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26909602** e o código CRC **876ADE59**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.032928-8

26909602v3